



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Bol. Of. mun. Irati  
em 09/09/87

Divisão de Expediente

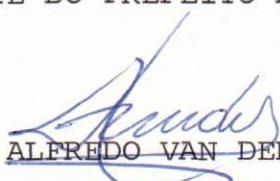
LEI Nº 732

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - A rua nº 34, localizada no Bairro Rio Bonito, com início na Avenida Vicente Machado, passará a denominar-se ADÃO PANKA.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 04 de setembro de 1987.

  
ALEREDO VAN DER NEUT  
Prefeito